



PROJETO DE LEI Nº 034 /2016

EMENTA: "Dispõe sobre a instalação de redes de proteção nos edifícios verticais em construção ou a serem construídos no Município de Cariacica/ES".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

APROVA:

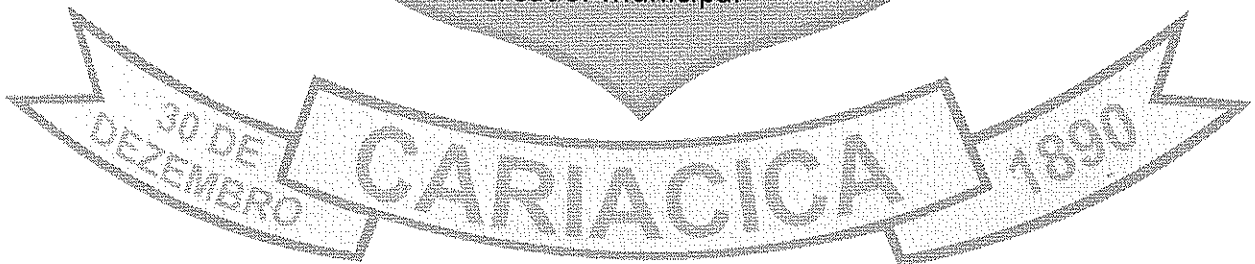
Art. 1º - Nas construções de edifícios verticais destinados a residências deverão ser instaladas redes de proteção, devidamente certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), nas janelas, varandas e sacadas de cada unidade.

Parágrafo único: Caso o adquirente do imóvel não concorde com a instalação das redes, este deverá manifestar-se por escrito junto aos responsáveis pelas construções, expondo as razões da negativa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 20 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza
 Vereador Municipal de Cariacica
CLAUDEMIR SOUZA (BI)
 Vereador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
 CARIACICA - ES
 Nº 1065 Data 26/02/16
 Protocolo - Geral
 Assinatura



VEREADOR BI

*Mandato Presente...
 Sempre Crescente...*

CONTATOS

GABINETE DOS VEREADORES
 ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
 Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº
 4º Andar, Sala 401
 Campo Grande, Cariacica/ES

(27) 3343-2350 / Ramal 235
 www.camaracariacica.es.gov.br
 E-mail: vereadorbi@camaracariacica.es.gov.br

VEREADOR BI
 @bisocoracao
 Bi Claudemir Souza
 (27) 9.9783-0762